

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de novembro de 2017

21 Páginas / Ano 2 / Edição nº 054



LEIS

LEI nº. 2688/2017

EMENTA: Dispõe sobre a doação com encargo de quatro áreas públicas à empresa GMM ALIMENTOS LTDA e dá outras providências

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as seguintes áreas:

II. Primeira área: Área localizada no Bairro Cerrado dos Lanches medindo 5 (cinco) Alqueires ou 12,10 hectares, localizado no Distrito Eduardo Xavier da Silva, zona rural do município de Jaguariáiva, cuja transcrição encontra-se no livro 127, folha 104, avaliado em R\$ 140.000,00.

II. Segunda área: Parte da área no lugar denominado Fazenda dos Pinheiros e Ponte Velha, parte integrante da Fazenda Matazoço neste município e Comarca, medindo 6.2375 hectares, que equivale 2,58 alqueires, iguais a 62.375m², objeto da matrícula 16.666, AV 5, avaliada em R\$ 219.085,74.

III. Terceira área: Uma área de terra localizada nas margens da linha férrea nesta cidade, de propriedade do Município de Jaguariáiva, com 30.036,59m, que equivale a 1,24 alqueires, cujas medidas e conformações expressas no certidão de registro nº 11.895, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva, avaliada em R\$ 105.510,00;

IV. Quarta área: Parte da área localizada no lugar denominado Sítio Paj Zeca, medindo 79.868,21m², que equivale a 3,3 alqueires, matriculado sobre o número 13.582, avaliada em R\$ 165.016,96;

Parágrafo Único. As áreas acima descritas, objeto da presente doação, destinam-se à implantação de parte do Complexo Aviário, sendo destinadas a Unidades Agrícolas e suas Unidades Industriais no Município de Jaguariáiva.

Art. 2º. Por força da presente Lei constituem obrigações

do donatário:

I. Realizar a implantação de sua planta industrial de parte do Complexo Avícola;

II. Atender a Legislação Municipal, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 2565/2015 de 15 de julho de 2015, e tomar todas as providências previstas na Legislação Ambiental, em tempo hábil, junto às autoridades competentes;

III. Utilizar, sempre que possível os fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e da construção civil, sediados em Jaguariáiva, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;

IV. Contratar mão de obra local, sempre que possível, para quadro de funcionários da empresa;

V. Manter em funcionamento a Unidade Industrial, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data da promulgação da Lei de doação de terreno;

VI. Pelo prazo de 10 (dez) anos a donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote recebido em doação;

VII. A donatária poderá dar destinação diversa das atividades relacionadas ao projeto avícola, dispondo além do empreendimento, Posto de Saúde aos Funcionários, Posto de Gasolina para atendimento à frota da Empresa, Escola para os Funcionários, Fábrica de Maravilha (serragem) e Oficina Mecânica, etc.

§1º. O prazo máximo para início das obras estabelecidas no item I, deste artigo é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação das licenças ambientais, e o prazo máximo para conclusão das mesmas é de 04 (quatro) anos.

§2º. A taxa de ocupação do terreno não poderá ser superior aos limites propostos em legislação local.

§3º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão das áreas doadas ao Patrimônio Público Municipal, sendo que o donatário terá 12 (doze) meses a partir da notificação formalizada para retirar todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, nos termos do artigo 553 e 555 ambos do Código Civil.

§4º. Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, podendo incluir atividades complementares tais como logística, operação, ampliação e criação de filiais de empreendimento.

Art. 3º. Fica o município autorizado a desmembrar as áreas que de desmembramento necessitem para o aperfeiçoamento da presente doação, nos moldes estabelecidos no artigo primeiro da presente doação.

Art. 4º. Deverá constar expressamente na Escritura de Doação a ser lavrada os termos do § 3.º do artigo 2.º e o artigo quinto da presente Lei.

Art. 5º. A alienação ou permuta ou qualquer outra transação envolvendo os terrenos, só poderá ocorrer após o cumprimento dos encargos estabelecidos por meio desta Lei.

Art. 6º. Todas as despesas decorrentes da escrituração da transferência do terreno doado, registro bem como os tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei correrão por conta da donatária, à empresa GMM ALIMENTOS LTDA.

Art. 7º. Aplicam-se a esta Lei todos os demais dispositivos contidos nas Leis Municipais nº. 2.565/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pação Municipal, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 808/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 12º lugar, a Senhora **DAIANE CARRION DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.127-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-09, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 809/2017

Súmula: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jaguariáiva do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2642/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11879/2017,

DECRETA

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Jaguariáiva, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Artigo 2º. Compete ao CONSEA Municipal:

I. organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III. propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII. manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º. O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 2642, de 07 de abril de 2017.

§1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

- Os Secretários Municipais:
 - Agropecuária e Meio Ambiente;
 - Desenvolvimento Social;
 - Educação, Cultura e Esporte;
 - Planejamento;
 - Saúde.

§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§3º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Artigo 4º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 5º. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- Plenário;
- Secretaria-Geral;
- Secretaria-Executiva;
- Comissões ou Câmaras Temáticas.

Seção I Da Presidência e da Secretaria-Geral

Artigo 7º. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo Único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Artigo 8º. Ao Presidente incumbem:

- zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- representar externamente o CONSEA Municipal;
- convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- manter interlocução permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral;
- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Artigo 9º. Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA

Municipal.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Artigo 10. Ao Secretário-Geral incumbem:

- submeter à análise da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- instituir grupos de trabalho intersectoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Artigo 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Artigo 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Artigo 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Artigo 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Artigo 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Artigo 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Artigo 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Artigo 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Artigo 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 20. Publique-se. Registre-se. Anotese.



Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO n°. 810/2017

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2642/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11879/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante intercurso permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano e Alimentação Adequada - DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Artigo 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. O Plano Municipal de SAN deverá:

- Conter análise da situação de Segurança Alimentar e Nutricional do município;
- ser quadrial e ter vigência correspondente ao plano pluriannual;
- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar;
- e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Artigo 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Artigo 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias: Agropecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Social; Educação, Cultura e Esporte; Planejamento e Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 5º. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Artigo 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Artigo 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO n°. 811/2017

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para alargamento da ponte sobre o Rio Capivari, a área que especifica.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º inciso XXIV da Constituição Federal, artigo 11 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando o que tipifica o inciso I do artigo 6º, e inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.820/2008, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguaraiava,

Considerando o que tipifica o anexo I vinculado a *alínea a* parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.821/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, *alínea "i"* do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

Considerando, por fim as regras contidas no Decreto Municipal nº. 505/2016, que regulamenta o artigo 62, da Lei nº 2272/2010, para o Exercício 2014,

DECRETA

Artigo 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:

I. Uma parte de terras, situada no quadro urbano desta cidade, situado na Rua Marechal Deodoro, com área de 113,00 (cento e treze metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, devidamente matriculada sob o nº 1.181 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaraiava - Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Olhando referido imóvel de frente, o mesmo mede 11,9 metros, confrontando com a rua Marechal Deodoro da Fonseca; nos fundos, medindo 15,7 metros confrontando com o Rio Capivari; no lado esquerdo, medindo 4,4 metros, confronta com a ponte sobre o Rio Capivari; e, lado direito, medindo 14,4 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 1.181.

Artigo 2º. O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de alargamento da ponte sobre o Rio Capivari, ligando a Cidade Baixa à Cidade Alta, facilitando a mobilidade urbana e o fluxo de veículos.

Artigo 3º. O presente decreto é decorrente do procedimento administrativo sob nº 11.254 de 28 de agosto de 2017.

Artigo 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguaraiava, acordos, termos e escrituras.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 812/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando que a servidora Maria de Jesus de Paula estava cedida ao Fórum Eleitoral de Jaguaraiava, através do Decreto de Cessão nº. 712/2017;

Considerando que o consta no Protocolo Geral sob nº. 15691/2017 que solicita a revogação da cessão da servidora Maria de Jesus de Paula,

RESOLVE

Artigo 1º REVOGAR o Decreto nº. 712/2017, que cedeu a servidora **MARIA DE JESUS DE PAULA** ao Fórum Eleitoral de Jaguaraiava.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 813/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando que a servidora Flávia Regina da Silva estava cedida ao Fórum Eleitoral de Jaguaraiava, através do Decreto de Cessão nº. 713/2017;

Considerando que o consta no Protocolo Geral sob nº. 15691/2017 que solicita a revogação da cessão da servidora Flávia Regina da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º REVOGAR o Decreto nº. 713/2017, que cedeu a servidora **FLÁVIA REGINA DA SILVA** ao Fórum Eleitoral de Jaguaraiava.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 814/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando que a servidora Luciane da Silva estava cedida ao Fórum Eleitoral de Jaguaraiava, através do Decreto de Cessão nº. 714/2017;

Considerando que o consta no Protocolo Geral sob nº. 15691/2017 que solicita a revogação da cessão da servidora Luciane da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º REVOGAR o Decreto nº. 714/2017, que cedeu a servidora **LUCIANE DA SILVA** ao Fórum Eleitoral de Jaguaraiava.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 815/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ESPERANCA DELGADO REBANE**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 14363/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, a servidora **ESPERANCA DELGADO REBANE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.197-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.199-00, no cargo de Professora Classe C, inscrita na matrícula sob nº. 812.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais no valor de **R\$ 2.179,60** (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) por mês, totalizando **R\$ 26.155,20** (vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n°. 816/2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **PERCIMARIS VITORINO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 14607/2017,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintlia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, à servidora **PERCIMARIS VITORINO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.891-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-72, no cargo de Professora, Classe "C", inscrita na matrícula sob nº. 612

Parágrafo Único. Os proventos, serão **inteiros** no valor de **R\$ 2.293,01** (dois mil duzentos e noventa e três reais e um centavo) **por mês**, totalizando **R\$ 27.516,12** (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos) **anuais**, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 817/2017

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora PERCIMARIS VITORINO.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 14608/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, à servidora **PERCIMARIS VITORINO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.909-72, no cargo de Professora, Classe "C", inscrita na matrícula sob nº. 2944

Parágrafo Único. Os proventos, serão **inteiros** no valor de **R\$ 2.012,10** (dois mil e doze reais e dez centavos) **por mês**, totalizando **R\$ 24.145,20** (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) **anuais**, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2017. OBJETO: aquisição de medicamentos a serem utilizados nos procedimentos de otorrinolaringologia a realizar-se no Hospital Carolina Lupion, Homologação: 16 de novembro de 2017. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 2001/2017. Empenho 8755/2017. FORNECEDORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 02.816.696/0001-54. Valor Contratual: R\$ 3.617,24 (três mil seiscientos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2002/2017. Empenho 8756/2017. FORNECEDORA: MAYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME. CNPJ 23.121.920/0001-63. Valor contratual: R\$ 2.417,04 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 126/2017. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capas de chuva para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516. CONTRATADO: S M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME. CNPJ/MF 10.820.317/0001-28. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 131.996,50 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 27/11/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 137/2017. OBJETO: aquisição de materiais natalinos para direcionamento às secretarias para ornamentação de seus respectivos espaços. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2017. CONTRATADO: ISMENIO RODRIGUES NETO – ME. CNPJ/MF 07.050.718/0001-31. VALOR GLOBAL CONTRATUAL. R\$ 25.849,67 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 23/11/2017.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. 1- Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

1. S M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.820.317/0001-28

2 - Descrição:

VENCEDOR DO LOTE: SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ME					
LOTE 01	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIL MAXIMO
ITEM					PREÇO TOTAL MAXIMO
1	85	UNI	CAPAS INFANTIS: BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	Leroup	R\$ 24,00
					R\$ 2.040,00

2	300	UNI	CAPAS INFANTIS: Tam: P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	Leroup	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
3	900	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	Leroup	R\$ 25,76	R\$ 23.184,00
4	2.500	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	Leroup	R\$ 26,20	R\$ 65.500,00
5	500	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: P - 1,05m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	Leroup	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
6	550	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: M - 1,10m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	Leroup	R\$ 27,50	R\$ 15.125,00
7	200	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: G - 1,15m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	Leroup	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
8	5	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: GG - 1,20m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	Leroup	R\$ 27,50	R\$ 137,50
Valor Total do Lote:						R\$ 131.996,50



SEFIN

Município de Jaguaraiava - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.300.000,00	88.300.000,00	14.466.176,04	16,38	72.976.302,08	82,65	15.323.697,92
RECEITAS CORRENTES	88.300.000,00	88.300.000,00	14.216.153,14	16,10	70.909.242,60	80,30	17.390.757,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.047.712,64	12.047.712,64	2.610.764,58	21,67	10.751.339,70	89,24	1.296.372,94
IMPOSTOS	11.137.869,74	11.137.869,74	2.390.539,91	21,46	9.363.864,89	84,07	1.774.004,85
TAXAS	909.842,90	909.842,90	220.224,67	24,20	1.387.474,81	152,50	-477.631,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.681.038,80	8.681.038,80	25.244,35	0,29	173.694,46	2,00	8.507.344,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	22.821,44	0,00	87.201,99	0,00	-87.201,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	481.038,80	481.038,80	2.422,91	0,50	86.492,47	17,98	394.546,33
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	113.912,37	59,95	1.078.943,44	567,86	-888.943,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	175.000,00	175.000,00	11.637,45	6,65	145.377,44	83,07	29.622,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	102.274,92	681,83	933.566,00	6.223,77	-918.566,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.192.275,35	8.192.275,35	149.223,33	1,82	1.241.053,70	15,15	6.951.221,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.188.973,21	59.188.973,21	10.350.321,20	17,49	56.078.977,65	94,75	3.109.995,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.186.973,21	59.186.973,21	10.273.882,65	17,36	55.717.465,10	94,14	3.469.508,11
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	177.973,78	8.898,69	-175.973,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	76.438,55	0,00	183.538,77	0,00	-183.538,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	966.687,31	0,00	1.585.233,65	0,00	-1.585.233,65
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	69.013,31	0,00	284.931,59	0,00	-284.931,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	811.137,74	0,00	822.182,70	0,00	-822.182,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	86.536,26	0,00	478.119,36	0,00	-478.119,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	250.022,90	0,00	2.067.059,48	0,00	-2.067.059,48



ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	180.023,18	0,00	676.420,87	0,00	-676.420,87
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	180.023,18	0,00	676.420,87	0,00	-676.420,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	69.999,72	0,00	1.390.638,61	0,00	-1.390.638,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	766.251,21	0,00	-766.251,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	69.999,72	0,00	624.387,40	0,00	-624.387,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.300.000,00	88.300.000,00	14.466.176,04	16,38	72.976.302,08	82,65	15.323.697,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.300.000,00	88.300.000,00	14.466.176,04	16,38	72.976.302,08	82,65	15.323.697,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.300.000,00	88.300.000,00	14.466.176,04	16,38	72.976.302,08	82,65	15.323.697,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.209.896,48			3.880.045,82		
Superávit Financeiro		6.209.896,48			3.880.045,82		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.177.445,03	102.573.703,09	7.868.829,56	63.738.010,32	38.835.692,77	8.503.159,84	56.436.233,73	46.137.469,36	52.919.710,34
DESPESAS CORRENTES	71.972.282,61	83.902.961,08	6.698.308,45	53.887.195,27	30.015.765,81	7.088.552,56	51.654.076,33	32.248.884,75	48.207.758,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.311.393,71	51.097.748,53	3.250.306,62	30.157.490,82	20.940.257,71	3.269.002,78	30.156.525,50	20.941.223,03	26.988.192,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.660.888,90	32.805.212,55	3.448.001,83	23.729.704,45	9.075.508,10	3.819.549,78	21.497.550,83	11.307.661,72	21.219.566,76
DESPESAS DE CAPITAL	4.901.022,42	16.147.242,01	1.170.521,11	9.850.815,05	6.296.426,96	1.414.607,28	4.782.157,40	11.365.084,61	4.711.951,55
INVESTIMENTOS	4.901.022,42	16.147.242,01	1.170.521,11	9.850.815,05	6.296.426,96	1.414.607,28	4.782.157,40	11.365.084,61	4.711.951,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.304.140,00	2.523.500,00	0,00	0,00	2.523.500,00	0,00	0,00	2.523.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.304.140,00	2.523.500,00	0,00	0,00	2.523.500,00	0,00	0,00	2.523.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.122.554,97	8.170.054,97	411.807,63	4.164.634,40	4.005.420,57	412.156,17	4.164.634,40	4.005.420,57	4.127.156,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.300.000,00	110.743.758,06	8.280.637,19	67.902.644,72	42.841.113,34	8.915.316,01	60.600.868,13	50.142.889,93	57.046.867,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.300.000,00	110.743.758,06	8.280.637,19	67.902.644,72	42.841.113,34	8.915.316,01	60.600.868,13	50.142.889,93	57.046.867,07
SUPERÁVIT (XIII)				5.073.657,36			12.375.433,95		15.929.435,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.300.000,00	110.743.758,06	8.280.637,19	72.976.302,08		8.915.316,01	72.976.302,08		72.976.302,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	8.122.554,97	8.170.054,97	411.807,63	4.164.634,40	4.005.420,57	412.156,17	4.164.634,40	4.005.420,57	4.127.156,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.787.950,00	3.835.450,00	219.159,94	2.368.451,97	1.466.998,03	219.508,48	2.368.451,97	1.466.998,03	2.367.217,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	855.503,15	855.503,15	112.396,15	597.369,24	258.133,91	112.396,15	597.369,24	258.133,91	570.977,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.882.101,02	1.882.101,02	0,00	68.250,74	1.813.850,28	0,00	68.250,74	1.813.850,28	68.250,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.597.000,80	1.597.000,80	80.251,54	1.130.562,45	466.438,35	80.251,54	1.130.562,45	466.438,35	1.120.711,71

FONTE:

Jaguaraiava, 22/11/2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Controlador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.177.445,03	102.573.703,09	7.868.829,56	63.738.010,32	93,87	38.835.692,77	8.503.159,84	56.436.233,73	93,13	46.137.469,36
Legislativa	4.037.504,16	4.037.504,16	0,00	0,00	0,00	4.037.504,16	0,00	0,00	0,00	4.037.504,16
Ação Legislativa	4.037.504,16	4.037.504,16	0,00	0,00	0,00	4.037.504,16	0,00	0,00	0,00	4.037.504,16
Essencial à Justiça	874.500,00	803.500,00	61.866,17	627.086,00	0,92	176.414,00	59.379,98	624.479,00	1,03	179.021,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	874.500,00	803.500,00	61.866,17	627.086,00	0,92	176.414,00	59.379,98	624.479,00	1,03	179.021,00
Administração	16.642.106,15	16.891.451,71	1.731.268,26	12.823.356,78	18,88	4.068.094,93	1.716.472,17	12.474.924,43	20,59	4.416.527,28
Planejamento e Orçamento	620.000,00	340.000,00	40.233,74	269.834,26	0,40	70.165,74	30.330,10	259.350,99	0,43	80.649,01
Administração Geral	14.462.106,15	15.096.331,01	1.553.069,21	11.429.204,90	16,83	3.667.126,11	1.547.656,52	11.097.240,61	18,31	3.999.090,40
Administração Financeira	1.537.000,00	1.440.120,70	137.965,31	1.114.318,64	1,64	325.802,06	138.485,55	1.108.333,85	1,83	331.786,85
Promoção da Produção Agropecuária	23.000,00	15.000,00	0,00	9.998,98	0,01	5.001,02	0,00	9.998,98	0,02	5.001,02
Segurança Pública	180.000,00	49.000,00	15.634,39	43.399,00	0,06	5.601,00	20.238,31	40.589,14	0,07	8.410,86
Defesa Civil	180.000,00	49.000,00	15.634,39	43.399,00	0,06	5.601,00	20.238,31	40.589,14	0,07	8.410,86
Assistência Social	4.282.858,51	4.341.005,06	275.434,25	3.417.675,13	5,03	923.329,93	472.778,54	3.099.594,30	5,11	1.241.410,76
Administração Geral	1.843.000,00	1.514.600,00	121.506,88	1.180.557,60	1,74	334.042,40	124.141,09	1.173.269,56	1,94	341.330,44
Assistência ao Idoso	325.458,09	325.638,09	0,00	222.867,94	0,33	102.770,15	18.386,67	186.046,69	0,31	139.591,40
Assistência ao Portador de Deficiência	162.606,99	162.606,99	0,00	160.055,04	0,24	2.551,95	13.337,92	133.379,20	0,22	29.227,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	331.750,00	300.130,00	29.514,96	235.427,44	0,35	64.702,56	46.493,73	197.395,63	0,33	102.734,37
Assistência Comunitária	1.620.043,43	2.038.029,98	124.412,41	1.618.767,11	2,38	419.262,87	270.419,13	1.409.503,22	2,33	628.526,76
Previdência Social	4.847.740,00	4.847.740,00	0,00	0,00	0,00	4.847.740,00	0,00	0,00	0,00	4.847.740,00
Previdência do Regime Estatutário	4.847.740,00	4.847.740,00	0,00	0,00	0,00	4.847.740,00	0,00	0,00	0,00	4.847.740,00
Saúde	14.190.718,14	22.672.631,48	2.021.789,25	17.206.152,26	25,34	5.466.479,22	2.371.821,96	16.509.448,68	27,24	6.163.182,80
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	7.902.741,55	11.739.921,12	811.873,29	9.149.875,97	13,47	2.590.045,15	992.660,94	8.918.521,83	14,72	2.821.399,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.040.976,59	10.695.608,36	1.191.535,79	7.871.633,38	11,59	2.823.974,98	1.361.302,22	7.407.120,60	12,22	3.288.487,76
Suporte Profilático e Terapêutico	243.000,00	233.102,00	18.380,17	184.642,91	0,27	48.459,09	17.858,80	183.806,25	0,30	49.295,75
Trabalho	120.000,00	118.000,00	10.522,80	100.539,11	0,15	17.460,89	16.150,43	93.362,17	0,15	24.637,83
Empregabilidade	120.000,00	118.000,00	10.522,80	100.539,11	0,15	17.460,89	16.150,43	93.362,17	0,15	24.637,83
Educação	16.788.610,28	21.595.719,11	2.123.699,15	15.999.285,60	23,56	5.596.433,51	2.007.210,35	14.630.238,14	24,14	6.965.480,97
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Fundamental	14.116.610,28	18.236.419,11	1.535.725,13	13.684.789,56	20,15	4.551.629,55	1.574.355,71	12.503.336,59	20,63	5.733.082,52
Ensino Superior	7.000,00	5.400,00	0,00	2.976,49	0,00	2.423,51	0,00	2.976,49	0,00	2.423,51
Educação Infantil	2.653.000,00	3.346.900,00	587.974,02	2.306.519,55	3,40	1.040.380,45	432.854,64	2.123.925,06	3,50	1.222.974,94
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	1.522.500,00	847.100,00	143.323,40	676.577,67	1,00	170.522,33	146.215,45	631.649,76	1,04	215.450,24
Administração Geral	702.000,00	510.930,78	90.114,28	412.335,41	0,61	98.595,37	90.435,00	395.240,33	0,65	115.690,45
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.000,00	22.969,22	1.660,44	15.904,08	0,02	7.065,14	1.902,57	15.904,08	0,03	7.065,14
Difusão Cultural	789.500,00	313.200,00	51.548,68	248.338,18	0,37	64.861,82	53.877,88	220.505,35	0,36	92.694,65
Urbanismo	2.142.967,79	7.930.213,33	789.141,86	4.194.592,31	6,18	3.735.621,02	457.211,17	2.682.514,89	4,43	5.247.698,44
Infra-Estrutura Urbana	1.521.928,99	7.325.174,53	724.768,48	4.019.225,28	5,92	3.305.949,25	392.144,23	2.567.692,54	4,24	4.757.481,99
Serviços Urbanos	621.038,80	605.038,80	64.373,38	175.367,03	0,26	429.671,77	65.066,94	114.822,35	0,19	490.216,45
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	5.534.140,00	9.365.396,04	0,00	3.516.030,00	5,18	5.849.366,04	544.305,79	782.015,30	1,29	8.583.380,74
Administração Geral	5.529.140,00	5.529.140,00	0,00	0,00	0,00	5.529.140,00	0,00	0,00	0,00	5.529.140,00
Saneamento Básico Rural	2.000,00	3.833.256,04	0,00	3.516.030,00	5,18	317.226,04	544.305,79	782.015,30	1,29	3.051.240,74
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Gestão Ambiental	730.000,00	816.000,00	156.926,11	807.445,43	1,19	8.554,57	160.057,51	807.146,83	1,33	8.853,17
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	45.000,00	2.986,01	37.744,93	0,06	7.255,07	6.117,41	37.446,33	0,06	7.553,67
Controle Ambiental	500.000,00	771.000,00	153.940,10	769.700,50	1,13	1.299,50	153.940,10	769.700,50	1,27	1.299,50
Ciência e Tecnologia	5.000,00	5.000,00	798,25	1.928,25	0,00	3.071,75	798,25	1.928,25	0,00	3.071,75
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.000,00	798,25	1.928,25	0,00	3.071,75	798,25	1.928,25	0,00	3.071,75
Agricultura	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.297,35	4.187,16	0,01	812,84
Extensão Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.297,35	4.187,16	0,01	812,84
Indústria	208.000,00	494.377,08	8.432,07	367.139,60	0,54	127.237,48	11.088,86	365.993,71	0,60	128.383,37
Administração Geral	208.000,00	494.377,08	8.432,07	367.139,60	0,54	127.237,48	11.088,86	365.993,71	0,60	128.383,37
Comércio e Serviços	50.000,00	35.300,00	102,00	2.962,00	0,00	32.338,00	0,00	2.790,00	0,00	32.510,00
Turismo	50.000,00	35.300,00	102,00	2.962,00	0,00	32.338,00	0,00	2.790,00	0,00	32.510,00
Comunicações	322.000,00	133.900,00	8.742,46	118.954,83	0,18	14.945,17	6.376,36	114.587,15	0,19	19.312,85
Comunicação Social	322.000,00	133.900,00	8.742,46	118.954,83	0,18	14.945,17	6.376,36	114.587,15	0,19	19.312,85
Transporte	2.660.000,00	3.195.060,00	385.183,58	2.236.479,37	3,29	958.580,63	395.223,50	2.054.327,51	3,39	1.140.732,49
Transporte Rodoviário	2.660.000,00	3.195.060,00	385.183,58	2.236.479,37	3,29	958.580,63	395.223,50	2.054.327,51	3,39	1.140.732,49
Desporto e Lazer	590.000,00	639.485,12	77.098,10	494.431,04	0,73	145.054,08	40.462,06	447.459,47	0,74	192.025,65
Administração Geral	437.000,00	449.000,00	36.932,07	343.976,85	0,51	105.023,15	40.295,03	337.004,28	0,56	111.995,72
Desporto Comunitário	40.000,00	87.785,12	167,03	76.755,42	0,11	11.029,70	167,03	76.755,42	0,13	11.029,70
Lazer	113.000,00	102.700,00	39.999,00	73.698,77	0,11	29.001,23	0,00	33.699,77	0,06	69.000,23
Encargos Especiais	1.124.660,00	1.216.820,00	58.867,46	1.098.975,94	1,62	117.844,06	76.071,80	1.068.997,84	1,76	147.822,16
Outros Encargos Especiais	1.124.660,00	1.216.820,00	58.867,46	1.098.975,94	1,62	117.844,06	76.071,80	1.068.997,84	1,76	147.822,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.304.140,00	2.523.500,00	0,00	0,00	0,00	2.523.500,00	0,00	0,00	0,00	2.523.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.122.554,97	8.170.054,97	411.807,63	4.164.634,40	6,13	4.005.420,57	412.156,17	4.164.634,40	6,87	4.005.420,57



Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	29.374,44	274.069,13	0,40	930,87	29.374,44	274.069,13	0,45	930,87
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	1.679,16	18.200,69	0,03	11.799,31	1.679,16	18.200,69	0,03	11.799,31
Educação	1.479.000,00	1.339.000,00	80.259,72	939.453,06	1,38	399.546,94	80.259,72	939.453,06	1,55	399.546,94
Ensino Fundamental	1.240.000,00	1.160.000,00	67.320,58	785.443,28	1,16	374.556,72	67.320,58	785.443,28	1,30	374.556,72
Educação Infantil	239.000,00	179.000,00	12.939,14	154.009,78	0,23	24.990,22	12.939,14	154.009,78	0,25	24.990,22
Cultura	40.000,00	37.000,00	2.380,58	27.474,83	0,04	9.525,17	2.380,58	27.474,83	0,05	9.525,17
Administração Geral	40.000,00	37.000,00	2.380,58	27.474,83	0,04	9.525,17	2.380,58	27.474,83	0,05	9.525,17
Saneamento	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Administração Geral	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Desporto e Lazer	28.000,00	25.000,00	1.704,85	18.591,77	0,03	6.408,23	1.704,85	18.591,77	0,03	6.408,23
Administração Geral	28.000,00	25.000,00	1.704,85	18.591,77	0,03	6.408,23	1.704,85	18.591,77	0,03	6.408,23
Encargos Especiais	4.334.604,97	4.334.604,97	192.647,69	1.796.182,43	2,65	2.538.422,54	192.647,69	1.796.182,43	2,96	2.538.422,54
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	53.555,15	318.062,86	0,47	181.937,14	53.555,15	318.062,86	0,52	181.937,14
Outros Encargos Especiais	3.834.604,97	3.834.604,97	139.092,54	1.478.119,57	2,18	2.356.485,40	139.092,54	1.478.119,57	2,44	2.356.485,40
TOTAL (III) = (I + II)	88.300.000,00	110.743.758,06	8.280.637,19	67.902.644,72	100,00	42.841.113,34	8.915.316,01	60.600.868,13	100,00	50.142.889,93

FONTE:

Jaguariá, 22/11/2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Controlador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Jaguariá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.812.996,04	11.410.878,71	10.824.872,91	7.390.731,68	7.896.051,43	6.841.536,01	8.023.252,23	6.528.333,42	7.962.462,08	9.056.961,60	8.147.234,18	7.933.574,15	100.838.086,44
Receita Tributária	842.937,12	1.215.813,58	789.519,15	711.055,28	866.221,03	843.839,54	917.731,87	778.100,92	1.416.806,19	2.396.466,26	1.779.320,29	979.141,47	13.536.952,70
I.P.T.U.	47.989,24	104.033,02	41.039,17	31.736,20	38.199,15	16.935,46	47.568,48	59.040,17	90.841,99	1.311.404,70	284.820,83	242.722,54	2.316.330,95
I.S.S.	493.489,13	569.618,52	493.636,64	474.847,33	528.613,74	552.251,76	525.636,34	388.109,14	572.052,53	551.625,21	573.696,53	562.056,28	6.285.633,15
I.T.B.I.	38.458,04	77.051,25	41.213,86	26.032,12	31.794,28	18.475,22	63.500,24	19.838,41	70.317,02	23.517,48	679.583,98	33.285,48	1.123.067,38
I.R.R.F.	184.737,80	376.396,46	138.409,64	129.250,42	172.207,75	159.354,31	180.938,38	184.659,23	186.892,02	177.135,13	62.702,81	42.099,49	1.994.783,44
Outras Receitas Tributárias	78.262,91	88.714,33	75.219,84	49.189,21	95.406,11	96.822,79	100.088,43	126.453,97	496.702,63	332.783,74	178.516,14	98.977,68	1.817.137,78
Receita de Contribuições	10.928,91	6.874,06	36.105,62	5.861,50	1.533,81	46.175,83	1.225,11	15.687,83	23.454,46	28.579,02	2.524,34	25.663,39	204.213,68
Receita Patrimonial	121.761,16	220.795,63	299.448,24	98.105,67	117.218,58	118.897,60	94.835,11	72.645,90	83.829,89	85.291,79	71.913,54	43.989,17	1.428.732,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	117.056,75	112.229,83	109.085,93	157.398,80	68.967,43	123.453,69	251.467,68	18.783,60	242.499,38	120.173,86	22.419,32	126.804,01	1.470.340,28
Transferências Correntes	7.717.314,76	9.849.653,36	9.588.763,30	6.416.601,55	6.827.896,52	5.705.962,02	6.755.921,42	5.642.306,98	6.210.615,33	6.421.704,23	5.458.528,85	6.756.447,54	83.351.715,86
Cota Parte do FPM	2.779.601,42	3.360.604,88	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	23.578.752,19
Cota Parte do ICMS	2.673.857,47	2.393.440,23	4.345.323,30	1.725.995,32	2.700.078,24	2.145.527,58	2.847.000,98	2.204.151,00	2.159.045,50	2.876.442,59	2.296.511,58	2.992.066,90	31.361.440,69
Cota Parte do IPVA	115.864,77	136.120,08	1.256.828,57	509.455,10	689.675,67	196.217,48	157.796,71	113.843,09	115.525,16	114.503,46	111.444,29	96.143,50	3.613.417,88
Cota-Parte do ITR	57.412,66	50.565,33	36.218,04	6.888,97	8.596,90	4.083,57	21.519,42	2.404,10	500,49	36.516,77	300.324,05	462.764,71	987.795,01
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	17.564,75	175.647,50
Transferências LC 81/1999	33.555,26	35.699,55	35.743,01	39.303,03	30.885,28	37.294,04	34.992,23	35.182,46	39.523,17	35.984,46	39.903,74	49.854,85	448.520,88
Transferências do FUNDEB	693.664,53	874.296,30	950.905,79	701.270,34	716.831,15	529.654,99	657.823,52	529.001,09	492.729,49	650.818,69	508.753,46	578.237,52	7.883.786,87
Outras Transferências Correntes	1.363.358,65	2.998.905,99	1.094.516,71	1.042.341,73	1.176.944,46	983.651,78	986.745,61	866.609,02	1.938.736,72	1.045.814,05	806.499,77	998.219,35	15.302.354,84
Outras Receitas Correntes	2.999,34	4.912,25	1.950,67	1.908,88	4.214,06	3.210,33	2.071,04	808,39	5.256,83	4.746,44	812.527,84	1.528,57	846.134,64
(-) Rendas/Restituições/Descostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.135.483,46	1.198.711,12	1.508.668,12	934.597,85	986.824,15	838.530,99	1.022.310,41	849.339,34	755.829,78	945.014,26	828.657,10	1.035.998,09	12.039.964,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.135.483,46	1.198.711,12	1.508.668,12	934.597,85	986.824,15	838.530,99	1.022.310,41	849.339,34	755.829,78	945.014,26	828.657,10	1.035.998,09	12.039.964,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.677.512,58	10.212.167,59	9.316.204,79	6.456.133,83	6.909.227,28	6.003.005,02	7.000.941,82	5.678.994,08	7.206.632,30	8.111.947,34	7.318.577,08	6.897.576,06	88.798.121,77

Jaguariá, 22/11/2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Controlador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00



Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) (I II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) (I V V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) (III VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) (VIII IX X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Jaguariá, 22/11/2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito MunicipalSANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR



Jaguaraiá, 30 de novembro de 2017

Pág. 08

Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.939.383,39	27.758.102,29	27.677.850,75	
DEDUÇÕES (II)	13.473.321,99	13.103.554,87	17.089.547,57	
Disponibilidade de Caixa	8.777.500,15	8.337.577,33	12.413.411,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.692.016,52	11.420.815,54	17.394.989,55	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.914.516,37	3.083.238,21	4.981.577,66	
Demais Haveres Financeiros	4.695.821,94	4.765.977,54	4.676.135,86	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.466.061,40	14.654.547,42	10.588.303,18	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.101.358,34	15.432.170,17	15.372.116,39	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-1.635.296,94	-777.622,75	-4.783.813,21	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)		
VALOR	-4.006.190,46	-3.148.516,27		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAL DA LOO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Jaguaraiá, 22/11/2017

JOSE SLOBODA SANDRO PAULO CARNEIRO EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal Contador CRC/PR 053879-01 Controlador Interno

Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	88.285.000,00	69.975.676,60	62.274.329,57	
Receita Tributária	12.047.712,64	10.751.339,70	9.633.461,92	
I.P.T.U.	1.094.780,22	1.740.063,38	1.122.715,70	
I.S.S.	8.009.694,96	5.183.261,46	5.109.584,08	
I.T.B.I.	508.348,64	1.006.890,87	921.168,56	
I.R.R.F.	1.525.045,92	1.433.649,18	1.306.228,19	
Outras Receitas Tributárias	909.842,90	1.387.474,81	1.173.765,39	
Receita de Contribuição	8.681.038,80	173.694,46	203.524,41	
Outras Contribuições	8.681.038,80	173.694,46	203.524,41	

Receita Patrimonial Líquida	175.000,00	145.377,44	499.757,11
Receita Patrimonial	190.000,00	1.078.943,44	1.348.925,44
(-) Aplicações Financeiras	15.000,00	933.566,00	849.168,33
Transferências Correntes	59.188.873,21	56.878.977,65	50.135.390,84
F.P.M.	19.394.965,40	14.922.890,35	13.562.657,44
I.P.V.A.	2.437.375,50	2.689.146,24	2.614.627,03
I.C.M.S.	19.336.546,10	21.035.114,59	17.651.039,97
Convênios	0,00	183.538,77	241.999,99
Outras Transferências Correntes	18.020.096,21	17.248.087,70	16.065.066,21
Demais Receitas Correntes	8.192.275,35	2.826.287,35	1.802.195,49
Dívida Ativa	0,00	478.119,36	318.259,84
Diversas Receitas Correntes	8.192.275,35	2.348.167,99	1.483.935,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.067.059,48	2.266.800,92
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	561.965,43
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	676.420,87	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.390.638,61	1.704.835,49
Convênios	0,00	624.387,40	1.404.835,49
Outras Transferências de Capital	0,00	766.251,21	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) (II - III - IV - V)	0,00	1.390.638,61	1.704.835,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) (I - VI)	88.285.000,00	71.366.315,21	63.979.165,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	90.476.015,25	56.921.267,22	55.776.607,86	54.688.148,28	53.883.051,44
Pessoal e Encargos Sociais	54.933.186,53	32.525.942,79	29.447.242,14	32.524.977,47	29.394.794,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	855.503,15	597.389,24	396.890,01	597.389,24	396.890,01
Outras Despesas Correntes	34.687.313,57	23.797.965,19	25.932.475,71	21.565.801,57	24.091.367,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) (VIII - IX)	89.620.512,10	56.323.897,98	55.379.717,85	54.090.779,04	53.486.161,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.744.242,81	10.981.377,50	9.061.353,34	5.912.719,85	5.917.876,09
Investimentos	16.147.242,81	9.850.815,05	8.774.469,70	4.782.157,40	5.630.992,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.597.000,00	1.130.562,45	286.883,64	1.130.562,45	286.883,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) (XI - XII - XI - XIV)	16.147.242,81	9.850.815,05	8.774.469,70	4.782.157,40	5.630.992,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.523.500,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) (X - XV - XVI)	108.291.254,11	66.174.713,03	64.154.187,55	58.872.936,44	59.117.153,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) (VII - XVIII)	-20.006.254,11	5.191.602,18	-175.022,49	12.493.378,77	4.862.011,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.623.774,68	-	3.880.045,82	0,00
Superávit Financeiro	-	4.623.774,68	-	3.880.045,82	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAL DA LOO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Jaguaraiá, 22/11/2017

JOSE SLOBODA SANDRO PAULO CARNEIRO EDSON DA SILVA NAIZER
Prefeito Municipal Contador CRC/PR 053879-01 Controlador Interno

Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.165.077,97	1.447.313,12	1.436.483,24	-	1.175.907,85	1.078.024,73	4.621.071,76	4.064.568,37	3.899.231,27	-	1.799.865,22	2.975.773,07			
EXECUTIVO	1.165.077,97	1.447.313,12	1.436.483,24	0,00	1.175.907,85	1.078.024,73	4.621.071,76	4.064.568,37	3.899.231,27	0,00	1.799.865,22	2.975.773,07			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.165.077,97	1.447.313,12	1.436.483,24	0,00	1.175.907,85	1.078.024,73	4.621.071,76	4.064.568,37	3.899.231,27	0,00	1.799.865,22	2.975.773,07			
DEFESA CIVIL	0,00	4.185,29	4.185,29	0,00	0,00	0,00	185,40	0,00	0,00	0,00	185,40	185,40			
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	494,41	0,00	0,00	0,00	494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,41			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00			
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	116,24	0,00	0,00	0,00	116,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,24			
DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	36,74	0,00	0,00	0,00	0,00	36,74	956,74			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.664,71	0,00	0,00	0,00	9.664,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.664,71			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,17	0,00	0,00	0,00	0,00	122,17	122,17			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	29.286,37	12.722,43	12.557,61	0,00	29.451,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.451,19			
EXECUTIVO MUNICIPAL	27.839,07	0,00	0,00	0,00	27.839,07	1.350,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,77	29.189,84			
GABINETE DO PREFEITO	107.445,40	0,00	0,00	0,00	107.445,40	129.071,08	0,00	0,00	0,00	0,00	129.071,08	236.516,48			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68,35	1.941,77	1.941,77	0,00	68,35	0,00	247,55	0,00	0,00	0,00	247,55	315,90			
RESTOS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	15,50	82.160,00	82.160,00	0,00	15,50	152,00	10.091,40	9.505,26	9.505,26	0,00	738,14	753,64			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.256,22	6.256,22	0,00	0,00	0,00	2.744,98	0,00	0,00	0,00	2.744,98	2.744,98			
SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO	0,00	11.832,71	11.832,71	0,00	0,00	0,00	99,60	8,30	8,30	0,00	91,30	91,30			
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOP	0,00	8.308,57	8.308,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	8.561,94	188.497,10	188.438,05	0,00	8.620,99	142.444,40	45.527,20	128.643,13	128.643,13	0,00	59.328,47	67.949,46			
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	273,42	48.183,42	47.935,77	0,00	521,07	0,00	3.101,77	0,00	0,00	0,00	3.101,77	3.622,84			
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	26.496,98	26.496,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	253.614,00	366.325,72	360.998,65	0,00	258.941,07	7.076,50	1.026.555,77	693.309,08	693.309,08	0,00	340.323,19	599.264,26			
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	2.519,26	448.046,57	446.105,71	0,00	4.460,12	6.668,36	1.144.575,99	1.038.918,87	889.314,12	0,00	261.930,23	266.390,35			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	78.940,09	242.356,34	239.265,91	0,00	82.030,52	426.193,60	2.387.942,10	2.194.183,73	2.178.451,38	0,00	635.684,32	717.714,84			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	288.576,12	0,00	0,00	0,00	288.576,12	335.736,25	0,00	0,00	0,00	0,00	335.736,25	624.312,37			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.790,77	0,00	0,00	0,00	3.790,77	2.452,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,35	6.243,12			
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	149,17	0,00	0,00	0,00	149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,17			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.861,42	0,00	0,00	0,00	5.861,42	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	7.321,42			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.954,03	0,00	0,00	0,00	2.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954,03			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	150.747,43	0,00	0,00	0,00	150.747,43	3.921,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,05	154.668,48			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	192.200,27	0,00	0,00	0,00	192.200,27	21.339,46	0,00	0,00	0,00	0,00	21.339,46	213.539,73			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	32.101,81	282.581,08	228.351,24	-	86.331,65	0,00	25.154,80	-	0,00	-	25.154,80	111.486,45			
EXECUTIVO	32.101,81	282.581,08	228.351,24	0,00	86.331,65	0,00	25.154,80	0,00	0,00	0,00	25.154,80	111.486,45			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.101,81	282.581,08	228.351,24	0,00	86.331,65	0,00	25.154,80	0,00	0,00	0,00	25.154,80	111.486,45			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.539,66	22.045,11	0,00	0,00	32.584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.584,77			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.376,50	0,00	0,00	0,00	1.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,50			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	9.291,70	9.291,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	608,53	608,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOP	0,00	3.176,99	3.176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	0,00	4.002,73	4.002,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	3.595,98	6.552,47	6.552,47	0,00	3.595,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,98			
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	693,19	693,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	0,00	69.593,23	69.593,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	875,59	875,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	0,00	75.419,96	43.243,52	0,00	32.176,44	0,00	25.154,80	0,00	0,00	0,00	25.154,80	57.331,24			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.041,91	90.321,58	90.313,29	0,00	1.050,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,20			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.292,53	0,00	0,00	0,00	3.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,53			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.555,47	0,00	0,00	0,00	2.555,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,47			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.699,68	0,00	0,00	0,00	9.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,68			



TOTAL (III) = (I + II):	1.197.179,78	1.729.894,20	1.664.834,48	0,00	1.262.239,50	1.078.024,73	4.646.226,56	4.064.568,37	3.899.231,27	0,00	1.825.020,02	3.087.259,52
-------------------------	--------------	--------------	--------------	------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	--------------	--------------

FONTE:

Jaguaraiava, 22/11/2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito MunicipalSANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.843.281,42	10.843.281,42	9.674.841,37	89,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.094.780,22	1.094.780,22	2.164.308,69	197,69
1.1.1- IPTU	1.094.780,22	1.094.780,22	1.740.063,38	158,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	—	0,00	424.245,31	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	432.096,34	432.096,34	1.007.558,09	233,18
1.2.1- ITBI	432.096,34	432.096,34	1.006.890,87	233,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	667,22	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.009.694,96	8.009.694,96	5.222.648,13	65,20
1.3.1- ISS	8.009.694,96	8.009.694,96	5.183.384,09	64,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	—	0,00	39.264,04	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.306.709,90	1.306.709,90	1.280.326,46	97,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.180.301,21	42.180.301,21	39.795.135,74	94,35
2.1- Cota-Parte FPM	19.394.955,40	19.394.955,40	14.922.890,35	76,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.394.955,40	19.394.955,40	13.950.837,01	71,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	—	0,00	972.053,34	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.336.546,10	19.336.546,10	21.035.314,59	108,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	205.511,40	205.511,40	140.518,00	68,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	346.977,97	346.977,97	303.412,86	87,44
2.5- Cota-Parte ITR	458.934,84	458.934,84	703.853,71	153,37
2.6- Cota-Parte IPVA	2.437.375,50	2.437.375,50	2.689.146,23	110,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.023.582,63	53.023.582,63	49.469.977,11	93,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.383.947,59	1.383.947,59	1.009.089,89	72,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.379.982,26	1.379.982,26	988.634,54	71,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.965,33	3.965,33	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	—	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	—	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	—	0,00	19.937,56	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	517,79	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.551.675,65	24.551.675,65	11.539.426,00	47,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.935.623,24	25.935.623,24	12.548.515,89	48,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.644.952,50	5.644.952,50	6.218.061,22	110,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	—	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.834.129,90	4.834.129,90	5.258.828,40	108,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	—	0,00	35.129,50	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	86.744,49	86.744,49	75.853,21	87,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	114.733,71	114.733,71	175.963,31	153,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	609.344,40	609.344,40	672.286,80	110,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	—	10.686.074,14	10.467.201,52	97,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.411.644,50	6.411.644,50	6.315.826,04	98,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.274.429,64	4.274.429,64	4.151.375,48	97,12
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	766.692,00	766.692,00	97.764,82	12,75

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.380.000,00	1.380.000,00	1.167.279,44	84,59	628.521,56	45,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.000,00	1.380.000,00	1.167.279,44	84,59	628.521,56	45,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.380.000,00	1.380.000,00	1.167.279,44	84,59	628.521,56	45,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
16.1 - FUNDEB 60%						—
16.2 - FUNDEB 40%						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						628.521,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						6,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						94,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.892.000,00	3.120.000,00	2.314.654,05	74,19	2.272.058,84	72,82
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.098.494,02	4.593.494,02	3.289.087,89	71,60	2.701.935,96	58,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.380.000,00	1.380.000,00	1.167.279,44	84,59	628.521,56	45,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.718.494,02	3.213.494,02	2.121.808,45	66,03	2.073.414,40	64,52
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.990.494,02	7.713.494,02	5.603.741,94	72,65	4.973.994,80	64,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						97.764,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						—
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						—
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						97.764,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						4.876.229,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						9,86
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.236.150,93	15.181.859,76	11.302.020,26	74,44	10.562.719,94	69,57
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.236.150,93	15.181.859,76	11.302.020,26	74,44	10.562.719,94	69,57
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.226.644,95	22.895.353,78	16.905.762,20	73,84	15.536.714,74	67,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		10.467.201,52	988.634,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		10.467.201,52	988.634,54
51- (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1. Retenções		0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária		0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		10.467.201,52	988.634,54

Jaguariá, 23/11/2017

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Jaguariá - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS					
DESPESAS DE CAPITAL	17.744.242,81	10.961.377,50	5.912.719,85	0,00	6.762.865,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II):	17.744.242,81	10.961.377,50	5.912.719,85	0,00	6.762.865,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.744.242,81	-10.961.377,50	-	-	-6.762.865,31
FONTE:					
Jaguariá, 22/11/2017					
JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal	EDSON DA SILVA NAIZER Controlador Interno	SANDRO PAULO CARNEIRO Contador CRC/PR 053879-01			

Município de Jaguariá - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a) - (b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	676.420,87	-676.420,87				
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	676.420,87	-676.420,87				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (I) = (Ia - Ib) =	Em 2017 (II) = (IIa - IIb) =	SALDO ATUAL (III) = (IIIa - IIIb) =				
Valor:	-2.411,40		676.420,87	674.009,47			
FONTE:							
Jaguariá, 22/11/2017							
JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal	SANDRO PAULO CARNEIRO Contador CRC/PR 053879-01	EDSON DA SILVA NAIZER Controlador Interno					

Município de Jaguariá - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ADCT, Art.77 - Anexo XII R\$ 1,00					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a) - (b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.137.869,74	11.137.869,74	8.828.204,48	88,24	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.094.780,22	1.094.780,22	1.740.263,38	158,84	
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	582.348,44	582.348,44	1.026.290,87	198,37	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.009.894,98	8.009.894,98	5.183.261,46	64,71	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.425.045,92	1.425.045,92	1.433.549,18	94,01	
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas dos Impostos	0,00	0,00	18.728,16		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	293.822,96		
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas da Dívida Ativa	0,00	0,00	194.215,42		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.673.992,51	52.673.992,51	48.205.852,50	92,13	
Cota-Parte FPM	24.243.694,20	24.243.694,20	17.038.545,89	71,93	
Cota-Parte FPE	573.686,98	573.686,98	878.871,52	153,37	
Cota-Parte FPA	3.046.719,95	3.046.719,95	3.361.433,03	110,33	
Cota-Parte ICMS	24.170.676,00	24.170.676,00	20.294.142,99	169,79	
Cota-Parte IPI	433.722,46	433.722,46	379.266,97	87,44	
Compensações Financeiras Provenientes das Impostas e Transferências Constitucionais	205.511,40	205.511,40	175.647,50	85,47	
Desempenho (ICMS (L.C. 87/96))	205.511,40	205.511,40	175.647,50	85,47	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	63.811.862,25	63.811.862,25	58.398.893,96	91,45	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seceweb.proergs.com.br/verificadonweb/>

RECEITAS AÇÓES PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				3.867.408,79	3.867.408,79	2.878.043,20	74,42
Provenientes da União				2.080.741,55	2.080.741,55	1.869.938,27	89,87
Provenientes dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes das Outras Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				1.786.667,24	1.786.667,24	1.008.108,93	56,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	61.451,74	0,00
TOTAL RECEITAS AÇÓES PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				3.867.408,79	3.867.408,79	3.008.063,14	78,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b/a)*100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c/a)*100
DESPESAS CORRENTES				14.006.718,14	22.753.276,48	17.478.882,87	76,81	16.988.229,22	74,71
Pessoal e Encargos Sociais				8.261.334,07	14.209.289,63	10.505.908,31	73,94	10.505.908,31	73,94
Juros e Encargos da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes				5.745.384,07	8.543.986,85	6.972.974,56	81,56	6.482.320,91	75,99
DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00	88.205,00	571.684,00	57,74	351.815,00	35,80
Investimentos				85.000,00	88.205,00	571.684,00	57,74	351.815,00	35,80
Eventos Especiais				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)				14.091.718,14	22.841.481,48	18.050.566,87	79,01	17.340.044,22	75,99
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b/a)*100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c/a)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				4.892.408,79	6.378.07,81	5.070.368,24	79,50	4.737.382,54	77,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS				3.862.408,79	4.457.825,12	3.544.774,16	18,64	3.473.226,96	20,02
Recursos de Operações de Crédito				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas				1.030.292,49	1.920.252,69	1.525.594,04	84,61	1.264.145,58	7,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				0,00	0,00	5.485,58	0,00	789,35	0,00
RESCISÃO DE PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				0,00	0,00	276.383,22	1,96	276.383,22	1,96
DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FORNECEU EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIL FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)				4.892.408,79	6.378.07,81	5.346.000,02	20,03	5.348.548,01	20,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)				18.984.126,93	29.219.558,29	23.396.566,89	78,31	22.688.592,23	77,59
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI) / (III) * 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%									21,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (VII) - 15%									-0,557.964,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CANCELADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
SALDO INICIAL		SALDO INICIAL (NÃO APLICADO)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (A)				
		0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (A)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,00			0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c/a)*100
Atenção Básica		8.397.741,55	12.923.921,12	9.698.201,69	53.746,59	9.698,847
Atenção Hospitalar e Ambulatorial		6.173.676,56	10.070.368,38	6.145.702,81	45.448,27	7.691.199
Atenção Especializada		273.000,00	283.102,00	202.843,00	1,12	202.843,00
Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.998.718,14	23.711.614,48	16.046.747,89	84,22	100.000,38
Jaguariá, 23/11/2017						

Município de Jaguariá - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)
				SALDO TOTAL (c) = (a + b)	

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NADA A DECLARAR											
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Jaguaraiava - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial			—	88.300.000,00	
Previsão Atualizada			—	88.300.000,00	
Receitas Realizadas			14.467.573,49	72.977.699,53	
Déficit Orçamentário			—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Cr.éditos Adicionais)			—	3.880.045,82	
DESPESAS					
Dotação Inicial			—	88.300.000,00	
Créditos Adicionais			—	22.443.758,06	
Dotação Atualizada			—	110.743.758,06	
Despesas Empenhadas			8.280.637,19	67.902.644,72	
Despesas Liquidadas			8.934.022,51	60.619.574,63	
Superávit Orçamentário			—	12.356.124,90	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			8.280.637,19	67.902.644,72	
Despesas Liquidadas			8.934.022,51	60.619.574,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				88.799.522,22	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00	
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00	
Liquidadas			0,00	0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-3.131.249,23	0,00
Resultado Primário			0,00	12.474.794,89	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.699.096,49	0,00	3.899.231,27	1.799.865,22	
EXECUTIVO	5.699.096,49	0,00	3.899.231,27	1.799.865,22	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.612.391,09	0,00	1.436.483,24	1.175.907,85	
EXECUTIVO	2.612.391,09	0,00	1.436.483,24	1.175.907,85	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.154,80	0,00	0,00	25.154,80	

EXECUTIVO	25.154,80	0,00	0,00	25.154,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	314.682,89	0,00	228.351,24	86.331,65
EXECUTIVO	314.682,89	0,00	228.351,24	86.331,65
TOTAL:	8.651.325,27	0,00	5.564.065,75	3.087.259,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		15.919.537,43	25%	26,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.874.040,84	60%	55,44
Empenhadas		13.133.184,60		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		5.912.719,85		11.831.522,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo s		676.420,87		-676.420,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.311.498,21	15,00	21,10
Liquidadas		12.311.498,21		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguaraiava, 23/11/2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de JAGUARAIÁ - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.239.000,00	3.239.000,00	1.064.509,81	32,87	6.514.187,82	201,12	-3.275.187,82
RECEITAS CORRENTES	3.239.000,00	3.239.000,00	1.064.509,81	32,87	6.514.187,82	201,12	-3.275.187,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.510.000,00	2.510.000,00	503.447,94	20,06	2.923.165,86	116,46	-413.165,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.510.000,00	2.510.000,00	503.447,94	20,06	2.923.165,86	116,46	-413.165,86
RECEITA PATRIMONIAL	729.000,00	729.000,00	467.566,94	64,14	3.133.892,84	429,89	-2.404.892,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	729.000,00	729.000,00	467.566,94	64,14	3.133.892,84	429,89	-2.404.892,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	93.494,93	0,00	457.129,12	0,00	-457.129,12
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	93.494,93	0,00	457.129,12	0,00	-457.129,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.022.000,00	5.022.000,00	650.551,46	12,95	4.590.731,75	91,41	431.268,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.715.061,27	20,76	11.104.919,57	134,43	-2.843.919,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.715.061,27	20,76	11.104.919,57	134,43	-2.843.919,57
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.715.061,27	20,76	11.104.919,57	134,43	-2.843.919,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.221.050,00	8.221.050,00	1.240.426,76	6.181.549,79	2.039.500,21	1.240.426,76	6.179.682,79	2.041.367,21	6.173.207,11
DESPESAS CORRENTES	5.400.350,00	7.625.350,00	1.240.426,76	6.172.078,76	1.453.271,24	1.240.426,76	6.170.211,76	1.455.138,24	6.163.736,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.200.350,00	7.385.350,00	1.209.337,56	6.034.412,45	1.350.937,55	1.209.337,56	6.034.412,45	1.350.937,55	6.032.686,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	240.000,00	31.089,20	137.666,31	102.333,69	31.089,20	135.799,31	104.200,69	131.049,31
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	361.000,00	0,00	9.471,03	351.528,97	0,00	9.471,03	351.528,97	9.471,03
INVESTIMENTOS	310.000,00	310.000,00	0,00	5.246,89	304.753,11	0,00	5.246,89	304.753,11	5.246,89



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	51.000,00	51.000,00	0,00	4.224,14	46.775,86	0,00	4.224,14	46.775,86	4.224,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.459.700,00	234.700,00	0,00	0,00	234.700,00	0,00	0,00	234.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.459.700,00	234.700,00	0,00	0,00	234.700,00	0,00	0,00	234.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.950,00	39.950,00	2.813,02	15.912,76	24.037,24	2.813,02	15.912,76	24.037,24	14.836,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.243.239,78	6.197.462,55	2.063.537,45	1.243.239,78	6.195.595,55	2.065.404,45	6.188.043,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.243.239,78	6.197.462,55	2.063.537,45	1.243.239,78	6.195.595,55	2.065.404,45	6.188.043,66
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.907.457,02	—	—	4.909.324,02	—	4.916.875,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.243.239,78	11.104.919,57	—	1.243.239,78	11.104.919,57	—	11.104.919,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.022.000,00	5.022.000,00	650.551,46	12,95	4.590.731,75	91,41	431.268,25
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.022.000,00	5.022.000,00	650.551,46	12,95	4.590.731,75	91,41	431.268,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.022.000,00	5.022.000,00	650.551,46	12,95	4.590.731,75	91,41	431.268,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.022.000,00	5.022.000,00	650.551,46	12,95	4.590.731,75	91,41	431.268,25

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	39.950,00	39.950,00	2.813,02	15.912,76	24.037,24	2.813,02	15.912,76	24.037,24	14.836,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.950,00	29.950,00	2.813,02	11.068,28	18.881,72	2.813,02	11.068,28	18.881,72	9.992,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.844,48	5.155,52	0,00	4.844,48	5.155,52	4.844,48

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.221.050,00	8.221.050,00	1.240.426,76	6.181.549,79	99,74	2.039.500,21	1.240.426,76	6.179.682,79	99,74	2.041.367,21
Administração	5.710.350,00	7.935.350,00	1.240.426,76	6.177.325,65	99,68	1.758.024,35	1.240.426,76	6.175.458,65	99,67	1.759.891,35
Administração Geral	5.710.350,00	7.935.350,00	1.240.426,76	6.177.325,65	99,68	1.758.024,35	1.240.426,76	6.175.458,65	99,67	1.759.891,35
Encargos Especiais	51.000,00	51.000,00	0,00	4.224,14	0,07	46.775,86	0,00	4.224,14	0,07	46.775,86
Outros Encargos Especiais	51.000,00	51.000,00	0,00	4.224,14	0,07	46.775,86	0,00	4.224,14	0,07	46.775,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.459.700,00	234.700,00	0,00	0,00	0,00	234.700,00	0,00	0,00	0,00	234.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.950,00	39.950,00	2.813,02	15.912,76	0,26	24.037,24	2.813,02	15.912,76	0,26	24.037,24
Administração	29.950,00	29.950,00	2.813,02	11.068,28	0,18	18.881,72	2.813,02	11.068,28	0,18	18.881,72
Administração Geral	29.950,00	29.950,00	2.813,02	11.068,28	0,18	18.881,72	2.813,02	11.068,28	0,18	18.881,72
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	4.844,48	0,08	5.155,52	0,00	4.844,48	0,08	5.155,52
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	4.844,48	0,08	5.155,52	0,00	4.844,48	0,08	5.155,52
TOTAL (III) = (I + II)	8.261.000,00	8.261.000,00	1.243.239,78	6.197.462,55	100,00	2.063.537,45	1.243.239,78	6.195.595,55	100,00	2.065.404,45

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2016 A NOVEMBRO/2017
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	944.006,36	611.541,56	1.374.705,39	661.630,84	422.015,04	250.873,11	655.379,61	800.939,19	672.593,27	703.023,97	361.485,84	0,00	7.458.194,18
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	434.228,80	226.877,37	705.798,17	250.398,76	240.991,46	246.433,69	457.398,51	31.765,77	260.054,19	251.106,11	252.341,83	0,00	3.357.394,66
Receita Patrimonial	457.108,13	383.109,99	551.528,32	356.587,09	135.588,62	2.885,22	108.205,96	762.630,66	365.790,04	445.375,10	22.191,84	0,00	3.591.000,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	52.669,43	1.554,20	117.378,90	54.644,99	45.434,96	1.554,20	89.775,14	6.542,76	46.749,04	6.542,76	86.952,17	0,00	509.798,55
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	891.336,93	609.987,36	1.257.326,49	606.985,85	373.658,83	246.433,69	563.117,28	791.756,13	623.800,94	696.481,21	272.206,83	0,00	6.933.091,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	891.336,93	609.987,36	1.257.326,49	606.985,85	373.658,83	246.433,69	563.117,28	791.756,13	623.800,94	696.481,21	272.206,83	0,00	6.933.091,54
Compensação Finan. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	52.669,43	1.554,20	117.378,90	54.644,99	48.356,21	4.439,42	92.262,33	9.183,06	48.792,33	6.542,76	89.279,01	0,00	525.102,64

JAGUARIAÍVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	5.262.643,53	0,00	5.262.643,53
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	506.126,29	0,00	506.126,29
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	506.126,29	0,00	506.126,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.756.517,24	0,00	4.756.517,24
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	4.756.517,24	0,00	4.756.517,24
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	3.876.411,31	0,00	3.876.411,31
Pensões	0,00	0,00	0,00	863.540,84	0,00	863.540,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	16.565,09	0,00	16.565,09
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	15.229,43	0,00	15.229,43
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	5.277.872,96	0,00	5.277.872,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	(5.277.872,96)



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
Caixa		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO	
		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)		0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00
Recetta Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Recetta de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO	
		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		0,00	15.229,43
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	15.229,43
Despesas Correntes		0,00	15.229,43
Despesas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)		0,00	15.229,43

FONTE:

JAGUARAIÁ, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV E ASSIST SERV PUB JAGUARAIÁ

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDOÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceção Precatórios)	0,00	2.801,89	7.551,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vic - Vb)	Jan a Out 2017 (Vic - Vta)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

FONTE:

JAGUARAIÁ, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.532.000,00	7.971.026,73	5.452.237,68
Recetta Tributária	0,00	0,00	0,00
I R R F	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuição	7.532.000,00	7.513.897,61	4.990.492,39
Outras Contribuições	7.532.000,00	7.513.897,61	4.990.492,39
Recetta Patrimonial Líquida	0,00	0,00	1.427,56
Recetta Patrimonial	729.000,00	3.133.892,84	2.812.026,59
(-) Aplicações Financeiras	729.000,00	3.133.892,84	2.810.569,43
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
I P V A	0,00	0,00	0,00
I C M S	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	457.129,12	460.317,13
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	457.129,12	460.317,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.532.000,00	7.971.026,73	5.452.237,68



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Ate o Bimestre/ 2017	Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2017	Ate o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.665.300,00	6.187.991,52	5.277.872,96	6.186.124,52	5.277.872,96
Pessoal e Encargos Sociais	7.415.300,00	6.045.480,73	5.120.175,03	6.045.480,73	5.120.175,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	4.844,48	0,00	4.844,48	0,00
Outras Despesas Correntes	240.000,00	137.666,31	157.697,93	135.799,31	157.697,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.655.300,00	6.183.147,24	5.277.872,96	6.181.285,04	5.277.872,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	361.000,00	9.471,03	0,00	9.471,03	0,00
Investimentos	310.000,00	5.246,89	0,00	5.246,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (já integralizado) (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	51.000,00	4.224,14	0,00	4.224,14	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	310.000,00	5.246,89	0,00	5.246,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	234.700,00	-	-	-	-

DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.200.000,00	6.188.393,93	5.277.872,96	6.186.526,93	5.277.872,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-688.000,00	1.782.632,80	174.364,12	1.784.499,80	174.364,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
JAGUARAIÁVA, 24/11/2017					
VALDEMIR FERREIRA Presidente do Instituto.	SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA Contador - CRC PR 026231				

Município de JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.010,13	101.221,20	101.221,20	-	3.010,13	-	-	-	-	-	3.010,13
EXECUTIVO	3.010,13	101.221,20	101.221,20	0,00	3.010,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,13
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.010,13	101.221,20	101.221,20	0,00	3.010,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,13
GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.010,13	101.221,20	101.221,20	0,00	3.010,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.010,13	101.221,20	101.221,20	0,00	3.010,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,13

FONTE:

JAGUARAIÁVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS DE CAPITAL	361.000,00	9.471,03	9.471,03	0,00
(i) Inscritos Faltas a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(j) Inscritos Faltas a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	361.000,00	9.471,03	9.471,03	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-361.000,00	-9.471,03	-	-

FONTE:

JAGUARAIÁVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d)		
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.946.099,63
2017	8.155.607,84	5.157.687,51	2.997.920,33	43.944.019,96		
2018	8.791.713,58	5.220.921,04	3.570.792,54	47.514.812,50		
2019	9.430.972,63	5.602.607,12	3.828.365,51	51.343.178,01		
2020	10.071.439,77	6.109.343,96	3.962.095,81	55.305.273,82		
2021	10.721.722,18	6.539.520,07	4.182.402,11	59.487.675,93		
2022	11.402.444,98	6.927.655,20	4.574.789,78	64.062.465,71		
2023	12.106.175,91	7.045.414,45	5.060.761,46	69.123.227,17		
2024	12.775.476,73	8.049.735,80	4.725.740,93	73.848.968,10		
2025	13.437.377,57	9.055.862,83	4.381.514,74	78.230.482,84		
2026	14.097.700,68	9.636.757,19	4.460.943,49	82.691.426,33		
2027	14.759.281,53	10.394.805,41	4.364.476,12	87.055.902,45		
2028	15.426.487,39	10.904.354,97	4.522.132,42	91.578.034,87		
2029	16.092.241,26	11.518.062,52	4.574.178,74	96.126.213,61		
2030	16.771.649,95	11.821.139,90	4.950.510,05	101.102.723,66		
2031	17.474.405,49	12.169.324,04	5.305.081,45	106.407.805,11		
2032	18.162.262,58	13.026.867,86	5.135.394,72	111.543.199,83		
2033	18.865.822,89	12.973.116,26	5.912.706,83	117.455.905,46		
2034	19.632.899,30	13.039.372,96	6.593.526,34	124.049.432,80		
2035	20.406.859,52	13.269.820,16	7.137.039,36	131.186.472,16		
2036	21.202.934,62	13.501.159,48	7.701.175,14	138.888.247,30		
2037	22.041.587,00	13.533.863,59	8.507.723,41	147.395.970,71		
2038	22.900.698,74	13.569.410,58	9.331.288,16	156.727.258,87		
2039	23.780.098,76	14.788.213,61	8.991.885,15	165.719.144,02		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JAGUARAIÁVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a - b)
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	
RECEITAS DE ALENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (I)	Em 2017 (II) = (I) - (III) - (IV)	SALDO ATUAL (V) = (III) + (IV)
Valor(R\$)	0,00		0,00
FONTE:			

JAGUARAIÁVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)				RS 1.00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

JAGUARAIÁVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARAIÁVA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

RS 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.261.000,00
Previsão Atualizada	—	8.261.000,00
Receitas Realizadas	1.715.061,27	11.104.919,57
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.261.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	8.261.000,00
Despesas Empenhadas	1.243.239,78	6.197.462,55
Despesas Liquidadas	1.243.239,78	6.195.595,55
Superávit Orçamentário	—	4.909.324,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.243.239,78	6.197.462,55
Despesas Liquidadas	1.243.239,78	6.195.595,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receta Corrente Líquida		664.120,32
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(V)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.784.499,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.231,33	0,00	101.221,20	3.010,13
EXECUTIVO	104.231,33	0,00	101.221,20	3.010,13
TOTAL:	104.231,33	0,00	101.221,20	3.010,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%
Mínimo Anual de 50% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%
Empenhadas	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.471,03	351.528,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.155.607,84	13.437.377,57	20.406.859,52	10.980.711,52
Despesas Previdenciárias (V)	5.157.687,51	9.055.862,83	13.269.820,16	15.404.982,75
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.997.920,33	4.381.514,74	7.137.039,36	-4.424.270,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Liquidadas	0,00	% Aplicado até o Bimestre

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAGUARAIÁVA, 24/11/2017

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



Município de Jaguaraiava - PR
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.381.608,11	6.381.608,11	1.085.310,04	17,01	5.808.302,31	91,02	573.305,80
RECEITAS CORRENTES	6.371.608,11	6.371.608,11	1.085.310,04	17,03	5.808.302,31	91,16	563.305,80
RECEITA PATRIMONIAL	90.378,11	90.378,11	13.469,21	14,90	84.885,74	93,92	5.492,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.378,11	90.378,11	13.469,21	14,90	84.885,74	93,92	5.492,37
RECEITA DE SERVIÇOS	5.853.200,00	5.853.200,00	1.041.919,96	17,80	5.533.718,97	94,54	319.481,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.030,00	428.030,00	29.920,87	6,99	189.697,60	44,32	238.332,40
MULTAS E JUROS DE MORA	137.000,00	137.000,00	23.294,39	17,00	119.877,18	87,50	17.122,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.030,00	6.030,00	624,64	10,36	12.386,77	205,42	-6.356,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	270.000,00	270.000,00	6.072,62	2,25	57.334,89	21,24	212.665,11
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	-70,78	0,00	98,76	0,66	14.901,24
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.381.608,11	6.381.608,11	1.085.310,04	17,01	5.808.302,31	91,02	573.305,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.381.608,11	6.381.608,11	1.085.310,04	17,01	5.808.302,31	91,02	573.305,80
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.381.608,11	6.381.608,11	1.085.310,04	17,01	5.808.302,31	91,02	573.305,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	940.343,69	—	—	627.289,35	—	—
Superávit Financeiro	—	940.343,69	—	—	627.289,35	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.672.600,00	7.371.713,61	1.023.652,50	5.959.061,78	1.412.651,83	1.046.258,66	5.310.688,23	2.061.025,38	5.235.358,23
DESPESAS CORRENTES	5.305.800,00	6.482.264,32	991.959,92	5.195.826,12	1.286.438,20	855.316,08	4.706.702,57	1.775.561,75	4.631.372,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.657.940,00	3.846.709,92	549.327,96	2.801.758,96	1.044.950,96	549.327,96	2.801.667,35	1.045.042,57	2.801.667,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647.860,00	2.635.554,40	442.631,96	2.394.067,16	241.487,24	305.988,12	1.905.035,22	730.519,18	1.829.705,22
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	825.649,29	31.692,58	763.235,66	62.413,63	190.942,58	603.985,66	221.663,63	603.985,66
INVESTIMENTOS	303.000,00	825.649,29	31.692,58	763.235,66	62.413,63	190.942,58	603.985,66	221.663,63	603.985,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	709.008,11	450.238,19	21.724,57	347.410,25	102.827,94	35.918,45	342.564,79	107.673,40	330.084,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.381.608,11	7.821.951,80	1.045.377,07	6.306.472,03	1.515.479,77	1.082.177,11	5.653.253,02	2.168.698,78	5.565.442,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.381.608,11	7.821.951,80	1.045.377,07	6.306.472,03	1.515.479,77	1.082.177,11	5.653.253,02	2.168.698,78	5.565.442,62
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	155.049,29	—	242.859,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.381.608,11	7.821.951,80	1.045.377,07	6.306.472,03	—	1.082.177,11	5.808.302,31	—	5.808.302,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	(f)		(g) = (e-f)	No Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	709.008,11	450.238,19	21.724,57	347.410,25	102.827,94	35.918,45	342.564,79	107.673,40	330.084,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	510.000,00	251.230,08	38.083,34	176.679,93	74.550,15	38.083,34	176.679,93	74.550,15	176.679,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.503,15	30.503,15	-13.659,95	16.843,20	13.659,95	533,93	11.997,74	18.505,41	11.997,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	168.504,96	168.504,96	-2.698,82	153.887,12	14.617,84	-2.698,82	153.887,12	14.617,84	141.406,72

FONTE:

Jaguaraiá, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.672.600,00	7.371.713,61	1.023.652,50	5.959.061,78	94,49	1.412.651,83	1.046.258,66	5.310.688,23	93,94	2.061.025,38
Saneamento	5.534.140,00	7.233.253,61	1.023.652,50	5.884.401,78	93,31	1.348.851,83	1.034.904,64	5.252.285,43	92,91	1.980.968,18
Administração Geral	5.529.140,00	7.233.253,61	1.023.652,50	5.884.401,78	93,31	1.348.851,83	1.034.904,64	5.252.285,43	92,91	1.980.968,18
Saneamento Básico Rural	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	74.660,00	74.660,00	0,00	74.660,00	1,18	0,00	11.354,02	58.402,80	1,03	16.257,20
Outros Encargos Especiais	74.660,00	74.660,00	0,00	74.660,00	1,18	0,00	11.354,02	58.402,80	1,03	16.257,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	709.008,11	450.238,19	21.724,57	347.410,25	5,51	102.827,94	35.918,45	342.564,79	6,06	107.673,40
Saneamento	510.000,00	251.230,08	38.083,34	176.679,93	2,80	74.550,15	38.083,34	176.679,93	3,13	74.550,15
Administração Geral	510.000,00	251.230,08	38.083,34	176.679,93	2,80	74.550,15	38.083,34	176.679,93	3,13	74.550,15
Encargos Especiais	199.008,11	199.008,11	-16.358,77	170.730,32	2,71	28.277,79	-2.164,89	165.884,86	2,93	33.123,25
Outros Encargos Especiais	199.008,11	199.008,11	-16.358,77	170.730,32	2,71	28.277,79	-2.164,89	165.884,86	2,93	33.123,25
TOTAL (III) = (I + II)	6.381.608,11	7.821.951,80	1.045.377,07	6.306.472,03	100,00	1.515.479,77	1.082.177,11	5.653.253,02	100,00	2.168.698,78

FONTE:

Jaguaraiá, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Jaguaraiava
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	549.829,63	608.179,69	532.186,15	537.865,15	602.786,20	582.513,62	653.677,26	564.160,13	649.604,91	600.198,85	499.760,39	585.549,65	6.966.311,63	
Receta Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta Patrimonial	9.292,04	8.506,58	9.280,86	7.799,85	9.324,81	7.962,22	11.365,08	9.312,59	8.484,45	9.171,37	6.904,94	6.755,59	104.160,38	
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receta serviços	514.078,74	588.333,99	510.725,44	520.697,23	581.850,04	554.486,12	628.436,34	543.140,67	626.421,31	577.306,13	480.676,48	567.316,10	6.693.488,59	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	26.458,85	11.339,12	12.179,85	9.368,07	11.611,35	20.065,28	13.876,84	11.706,87	14.699,15	13.722,35	12.178,97	11.477,96	168.684,66	
(-) Renúncias/Restituições/Descostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplc. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	549.829,63	608.179,69	532.186,15	537.865,15	602.786,20	582.513,62	653.677,26	564.160,13	649.604,91	600.198,85	499.760,39	585.549,65	6.966.311,63	

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.123.056,26	966.470,32	1.279.983,04
DEDUÇÕES (II)	1.214.035,79	1.378.509,21	1.504.125,45
Disponibilidade de Caixa	911.691,01	1.122.080,29	1.259.433,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	956.922,89	1.211.263,36	1.347.688,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.231,88	89.183,07	88.255,05
Demais Haveres Financeiros	302.344,78	256.428,92	244.692,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	665.143,86	547.514,38	854.036,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-665.143,86	-547.514,38	-854.036,64
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vic - Vlb)		Jan a Out 2017 (Vic - Vla)
VALOR	-306.522,26		-188.892,78
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

FONTE:

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.281.530,00	5.723.516,09	5.099.646,34
Recita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Recita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial Líquida	300,00	99,52	0,00

Recita Patrimonial	90.378,11	84.885,74	73.249,74
(-) Aplicações Financeiras	90.078,11	84.786,22	73.249,74
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.281.230,00	5.723.416,57	5.099.646,34
Dívida Ativa	270.000,00	57.334,89	1.760,48
Diversas Receitas Correntes	6.011.230,00	5.666.081,68	5.097.885,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.281.530,00	5.723.516,09	5.099.646,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.763.997,55	5.389.349,25	4.666.568,94	4.895.380,24	4.249.948,22
Pessoal e Encargos Sociais	4.097.940,00	2.978.438,89	2.577.481,23	2.978.347,28	2.577.481,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.503,15	16.843,20	3.289,60	11.997,74	1.363,80
Outras Despesas Correntes	2.635.554,40	2.394.067,16	2.085.798,11	1.905.035,22	1.671.103,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.733.494,40	5.372.566,65	4.663.279,34	4.883.382,50	4.248.584,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	994.154,25	917.122,78	308.746,40	757.872,78	278.112,24
Investimentos	825.849,25	763.235,68	238.536,00	603.865,66	238.386,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	168.504,98	153.887,12	70.210,40	153.887,12	42.126,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	825.849,25	763.235,68	238.536,00	603.865,66	238.386,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	63.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.622.943,69	6.135.741,71	4.901.815,34	5.487.368,16	4.484.970,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VI - XVII)	-1.341.413,69	-412.225,62	197.831,00	236.147,93	614.675,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	828.694,48	-	627.289,35	0,00
Superávit Financeiro	-	828.694,48	-	627.289,35	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	328,66	44.903,22	44.787,23	-	444,65	39,00	-	-	-	39,00	-	444,65
EXECUTIVO	328,66	44.903,22	44.787,23	0,00	444,65	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	444,65
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO	328,66	44.903,22	44.787,23	0,00	444,65	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	444,65
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESC	328,66	44.903,22	44.787,23	0,00	444,65	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	444,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL (III) = (I + II):	328,66	44.903,22	44.787,23	0,00	444,65	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	444,65
-------------------------	--------	-----------	-----------	------	--------	-------	------	------	------	-------	------	--------

FONTE:

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)=(d-e)	SALDO NÃO EXECUTADO (h)=(d-g)	
DESPESAS DE CAPITAL	994.154,25	917.122,78	757.872,78	0,00	77.031,47	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	994.154,25	917.122,78	757.872,78	0,00	77.031,47	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-994.154,25	-917.122,78	-	-	-77.031,47	

FONTE:

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)		10.000,00					0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00					0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.000,00					0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j)=(d-h-i)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			Em 2016 (I) = (Ib - II) + Ig	Em 2017 (j) = (Ic - II) + Ig			SALDO ATUAL (k) = (II - III)	
Valor(II)	0,00						0,00	0,00
FONTE:								

FONTE:

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguaraiava - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	6.381.608,11
Previsão Atualizada	—	6.381.608,11
Receitas Realizadas	1.085.310,04	5.808.302,31
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	627.289,35
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	6.381.608,11

Créditos Adicionais	—	1.440.343,69
Dotação Atualizada	—	7.821.951,80
Despesas Empenhadas	1.045.377,07	6.306.472,03
Despesas Liquidadas	1.082.177,11	5.653.253,02
Superávit Orçamentário	—	155.049,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.045.377,07	6.306.472,03
Despesas Liquidadas	1.082.177,11	5.653.253,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.966.311,63

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-189.892,78	0,00
Resultado Primário	0,00	238.147,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39,00	39,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	39,00	39,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.231,88	0,00	44.787,23	444,65
EXECUTIVO	45.231,88	0,00	44.787,23	444,65
TOTAL:	45.270,88	39,00	44.787,23	444,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00			
Despesa de Capital Líquida		757.872,78	236.281,47		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguaraiava, 21/11/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 13 de novembro de 2017.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

PORTARIA 53/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de ETA, inscrito na matrícula nº 134, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Relatório de Ocorrências - Memorando Direção Geral 022/2017.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto 539/2017,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de ETA, inscrito na matrícula nº 134, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Relatório de Ocorrências - Memorando Direção Geral 022/2017, que informam sobre supostas infrações a seus deveres funcionais.

Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Katia Aparecida Miranda, Secretária: Sílvia Lianey Jayme. Membros: Dirceu Dutra e Nei Aparecido Camilo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 24 de novembro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

PORTARIA 54/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de CLAILTON VAZ para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Relatório de Ocorrências - Memorando Direção Geral 023/2017.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto 539/2017,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em face do servidor CLAILTON VAZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de encanador, inscrito na matrícula nº 142, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Relatório de Ocorrências - Memorando Direção Geral 023/2017, que informam sobre supostas infrações a seus deveres funcionais.



SMIH

PORTARIA N.º 16/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 09.540/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS E DEMAIS SERVIÇOS PARA SEREM REALIZADOS NO CEMEI DA REMONTA, nesta cidade.



Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Katia Aparecida Miranda, Secretária: Sílvia Lianey Jayme, Membros: Dirceu Dutra e Nei Aparecido Camilo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiá, 28 de novembro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2017**

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima

referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresas para, eventual aquisição de tubos e conexões para ser usado nas redes coletoras de água e rede coletora de esgoto do município de Jaguaraiá PR, em favor das Empresas INTER TUBOS CONEXÕES EIRELI ME CNPJ 14.553.521/0001-80 pelos itens do lote 01 e lote 02, sendo o valor total de R\$ 45.374,16 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), a Empresa HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ 00.532.518/0001-76, pelos itens do Lote 01, sendo o valor de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), a Empresa C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI CNPJ 07.965.552/0001-83, pelos itens do Lote 01 e Lote 02, sendo o valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais), a Empresa ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 02.271.201/0001-59, pelos itens do Lote 01 sendo o valor de R\$ 244.962,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais). A Empresa P.V. COMERCIO

DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS EIRELI EPP C.N.P.J 07.987.610/0001-70 pelos itens do lote 01 e lote 02 sendo o valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) e a Empresa HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME C.N.P.J 13.914.027/0001-31 sendo o valor dos lote 01 e lote 02 R\$ 36.882,90 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 025/2017, para atender esta autarquia haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 23 de Novembro de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TECNETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ nº 18.919.918/0001-02
OBJETO: Aditivo de 25% do valor do contrato de prestação de serviço 018/2017, no valor de R\$ 6.000,00.
Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo referente Pregão Presencial 009/2017.
Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 28 de Novembro de 2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA ME
CNPJ nº 20.529.135/0001-56
OBJETO: Aditivo de 25% do valor do contrato de prestação de serviço 033/2017, no valor de R\$ 3.999,98.
Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo referente Pregão Presencial 023/2017.
Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 28 de Novembro de 2017.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora do SAMAE



**CÂMARA
MUNICIPAL**

Decreto Legislativo nº 021/2017

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2626/2016 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte

dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
28.846.0001-0014	Amortização de Encargos com o IPASPMJ	
4.6.91.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
4.4.91.71.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$ 0,04
TOTAL		R\$ 0,04

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,04
TOTAL		R\$ 0,04

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá em 27 de Novembro de 2017.

Jose Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Divael da Silva Melo
1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 14/2017 para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES, INCÊNDIOS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, SERVIÇO DE GUINCHO COM KILOMETRAGEM ILIMITADA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, conforme orçamento e documentação anexa.
Empresa: JAGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME - CNPJ 11.364.914/0001-58 - Av Antonio Cunha - Jaguaraiá-PR, CEP 84200-000
Valor Global: 2.489,44 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Data: 28/11/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa nº 14/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Contratado:

Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
JAGUAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME CNPJ 11.364.914/0001-58 AV ANTONIO CUNHA Jaguaraiá-PR CEP 84200-000	2.489,44	Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES, INCÊNDIOS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, SERVIÇO DE GUINCHO COM KILOMETRAGEM ILIMITADA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Valor Global: R\$ 2.489,44 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Jaguaraiá, 28/11/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

Modalidade: Pregão nº 3/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Contratado: C. M. DIB SLOBODA - CNPJ: 04.607.975/0001-33
End.: R. Dr Eurides Cunha, 75 - Cep: 84200000 - Bairro: Centro

Objeto: Realização de acréscimo de 22,23% ao valor inicialmente contratado, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da contratante e a Repactuação dos preços do contrato em virtude da nova política de preços da Petrobrás, o qual acarretou em aumento do preço da gasolina comum, cujo valor unitário a ser pago, passará de R\$ 3,95 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos) por litro.

Valor Global Atualizado: R\$ 21.940,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Fiscal Contrato

FABRICIO ZIEMER DA CRUZ

Jaguaraiá, 24/11/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiá